



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4922 / 2022 Ordinário Data: 23/06/2022 Página 1 / 1

Credor: 108250 ARTHUR HENRIQUE DA GRAÇA MARTINS
Endereço: Residencial: FOZ DO AREIA, 183 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.P.F.: 064.652.619-79 R.G.: 79343196

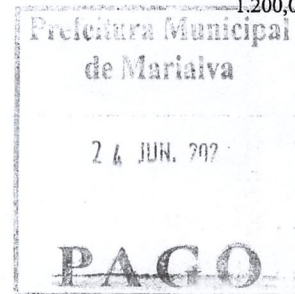
Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:
Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 4952
Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	61.257,68	1.200,00	60.057,68

HISTÓRICO: TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL TEM POR OBJETO O RESSARCIMENTO DE QUAISQUER DIREITOS DECORRENTES DOS DANOS OCORRIDOS NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021, DO CONSISTENTE NO PAGAMENTO DOS REPAROS NO VEICULO DE PROPRIEDADE DO PARTICULAR

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZACAO E RESTITUIÇAO	1.200,00	1.200,00



Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.200,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

Credor: ARTHUR HENRIQUE DA GRAÇA MARTINS
C.P.F.: 064.652.619-79

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
Conta Origem:	1267/006/00000080-3

Conta Destino:	2919/001/00026201-3
Nome do Destinatário:	ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS
Valor:	R\$1.200,00
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDORES

Data de Débito:	23/06/2022 -08:57:59
Data da Operação:	23/06/2022
Código da Operação:	864847232
Chave de Segurança:	9G0XKAS5KVNKJSRG

CPFs Autorizadores:	
	077.678.059-05
	008.537.509-80

Operação realizada com sucesso.DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE
30 MINUTOS

Dot. 81 - 99.00

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **ARTHUR HENRIQUE DA GRAÇA MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. 7.934.319-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 064.652.619-79, residente e domiciliado(a) na Rua Travessa Foz do Areia, nº. 183, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, doravante denominado **PARTICULAR**, que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos no dia 29 de janeiro de 2021, do consistente no pagamento dos reparos no veículo de propriedade do **PARTICULAR**.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao **PARTICULAR** ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Parágrafo único: Com a assinatura desta transação o **PARTICULAR**, renuncia o direito de ajuizar qualquer ação judicial contra o Poder Público, voltada a discutir os mesmos fatos, ou ainda a desistir imediatamente de qualquer ação caso já tenha sido proposta.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A **ADMINISTRAÇÃO** prestará indenização pecuniária ao **PARTICULAR**, consistente no pagamento dos reparos no veículo de sua propriedade causados pela queda de um galho de uma árvore quando aquele estava estacionado em via pública, sendo que as partes acordam que o valor total do ressarcimento será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme parecer de comissão (juntado ao procedimento) que deferiu o pedido de ressarcimento no menor valor dos orçamentos apresentados, com o qual concorda o **PARTICULAR**, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo **PARTICULAR**, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o **PARTICULAR**, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A **ADMINISTRAÇÃO** responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo **PARTICULAR**.

§3º. O valor indenizatório previsto no caput, pode a critério da administração, ser realizada por meio de serviços e obras prestados diretamente pelo município ou autarquias, quando assim o dano permitir;

§4º. O PARTICULAR, autoriza a realização de compensação de valores, pela ADMINISTRAÇÃO, na hipótese de haver dívidas perante o ente público, sendo que eventual valor remanescente deve-lhe ser pago na forma do § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA – A presente transação realizada pela ADMINISTRAÇÃO não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O PARTICULAR se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos em seu veículo, acompanhando sua execução.

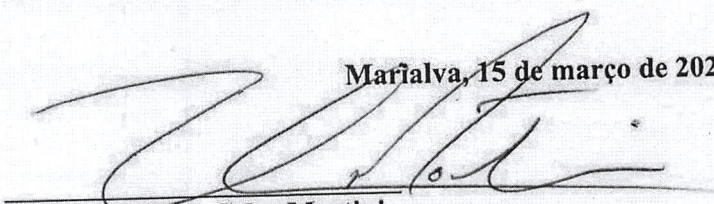
CLÁUSULA 7ª: DA QUITAÇÃO - De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o PARTICULAR, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente.

CLÁUSULA 8ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

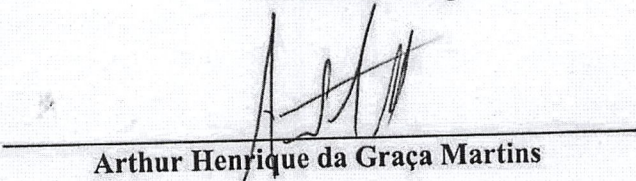
E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 15 de março de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


Arthur Henrique da Graça Martins

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**Protocolo 082/2021**Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 200.459.930.900

Situação geral em 23/06/2022 08:53: Em tramitação interna

ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS

arthurh_martins@hotmail.com · 44 99907-2044

CPF 064.XXX.XXX-79

CC

STRIB - PROT - Departamento de Protocolo -

Entrada*: Atendimento pessoal

Para

PGM - Procurador...

A/C Ligia F.

6 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

DHAB - SASC

STRIB - DITR

GAB

SEF

19/02/2021 15:36

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 1 ano 3 meses 18 dias — 06/03/2021	Não configurado	Todos

Requer ressarcimento de danos de ordem material na via administrativa, haja vista o ocorrido com seu veículo no dia 29/01/2021, segue o anexo os orçamentos e as fotos estão no CD no setor jurídico.

Heloisa Heidemann de Assis

gerente administrativo

[digitalizar0293.pdf](#) (1,16 MB)

16 downloads

Quem já visualizou? 15 pessoas

Visto 159 vezes

19/02/2021 15:36:13

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (7)

19/02/2021 às 15:36:14

Enviado via SMS para o número +5544999072044

12 Despachos não lidos

Despacho 1- 082/2021

15/03/2021 14:07

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Boa tarde,
Por gentileza verificar.

—
Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2021 14:07:37

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (3)

Despacho 2- 082/2021

26/03/2021 09:10

(Respondido)

Luiz S. **SADM - PROT****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

Bom dia!

Segue documentos conforme solicitado.

—
Luiz Guilherme Alves da Silva*Agente Administrativo***DOCUMENTOS - ANEXO.pdf (2,21 MB)**

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/03/2021 09:10:59

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (3)

Despacho 3- 082/2021

26/03/2021 09:46

(Encaminhado)

Juscelino F. **PGM****DHAB - SASC - De...**

A/C Alexandre O.

CC

PARECER PRÉVIO - REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO nº. 082/2021

Trata-se de pedido de ressarcimento de danos, pleiteados por **ARTHUR HENRIQUE DA GRAÇA MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. 7.934.319-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 064.652.619-79, residente e domiciliado(a) na Rua Travessa Foz do Areia, nº. 183, Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, no qual em suma alega que um galho de uma árvore caiu sobre o veículo, MARCA/MODELO I/FORD FOCUS SE AT 2.0 HC, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA: AHL-9E49, COR: BRANCA, RENAVAL nº. 0107.349040-5, de sua propriedade, estacionado em via pública do Município, causando-lhe danos de pequena monta.

Compulsando o requerimento, verifica-se que o requerente apresentou os documentos exigidos para a apreciação de seu pedido, quais sejam: a) Identificação Pessoal; b) Boletim de Ocorrência; c) Valor do dano material que reputa devido (orçamentos), d) Descrição do Evento Danoso.;

Assim, nos termos do **art. 2º e §1º da Lei Municipal nº 2105/2017**, em juízo de cognição sumária, a partir da análise dos fatos e documentos juntados, vislumbra-se a possibilidade de responsabilidade estatal pelos danos ocorridos, pelo que o **PARECER PRÉVIO** é pelo encaminhamento deste pedido para análise de Comissão composta por 03 (três) servidores para que procedam a verificação da veracidade das informações prestadas, determinando a extensão dos supostos danos, por meio de laudos técnicos e orçamentos.

Outrossim, após o parecer da Comissão, requer novo encaminhamento a esta procuradoria, para emissão de parecer conclusivo na forma do **art. 2º e §1º da Lei Municipal nº 2105/2017**.

—
Juscelino Pires Fonseca*advogado*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/03/2021 09:46:45

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 3- 082/2021** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

26/03/2021 09:46:45

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido (2)

26/03/2021 09:47:01

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.

Despacho 4- 082/2021

27/01/2022 09:59

(Encaminhado)

Marcela R. SADM - PROT

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.
CC

encaminho para setor responsavel

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2022 09:59:56

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (3)

Despacho 5- 082/2021

27/01/2022 11:30

(Respondido)

ARTHUR HENRIQUE DA
GRACA MARTINS

arthurh_martins@hotmail.com ·
44 99907-2044
CPF 064.XXX.XXX-79

Envolvidos internos
acompanhando
CC

segue fotos conforme solicitado

IMG_20220127_WA0026.jpg (176,72 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0027.jpg (252,81 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0028.jpg (140,73 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0029.jpg (80,04 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0030.jpg (200,93 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0031.jpg (50,95 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0032.jpg (41,38 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0033.jpg (44,77 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0034.jpg (92,89 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0035.jpg (144,57 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0036.jpg (256,76 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0037.jpg (57,51 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0038.jpg (34,85 KB)	0 downloads
IMG_20220127_WA0039.jpg (179,08 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2022 11:31:24

ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS assinou digitalmente **Protocolo 5- 082/2021** com o certificado
ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS CPF 064.XXX.XXX-79 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 082/2021

27/01/2022 12:51

(Encaminhado)

Leonir G. **PGM****PGM - Procurador...**A/C Juscelino F.
CC

Ante os documentos juntados, despachp n. 5, solicito análise

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/01/2022 12:51:23

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (3) ⇐**Despacho 7- 082/2021**

17/02/2022 11:28

(Respondido)

Emerson J. **STRIB - DITR****PGM - Procurador...**A/C Leonir G.
CC

Em resposta ao requerimento de ressarcimento 082/2021 em nome de ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS PROTOCOLO 082.p 8 downloads
df (1,01 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/02/2022 11:28:28

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue (1) ⇐**Despacho 8- 082/2021**

18/02/2022 10:16

(Encaminhado)

Leonir G. **PGM****STRIB - DITR - D...**A/C Emerson J.
CC

Favor dar prosseguimento com o termo de transação

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/02/2022 10:16:07

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue (1) ⇐**Despacho 9- 082/2021**

15/03/2022 14:20

(Encaminhado)

Juscelino F. **PGM****GAB - Gabinete d...**

A/C Luana R.

em anexo termo de transação, para assinatura...

Juscelino Pires Fonseca
advogado

CC

[082_2021_parecer_conclusivo.pdf \(672,40 KB\)](#)

8 downloads

[termo_de_transacao_arthur.pdf \(213,68 KB\)](#)

10 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/03/2022 14:21:47

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** assinou digitalmente **Protocolo 9- 082/2021** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001 .

15/03/2022 14:21:48

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.

15/03/2022 14:21:48

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com **E-mail entregue, lido, clicado (3)**

16/03/2022 14:20:52

Emerson Adriano Juvelino **STRIB - DITR** arquivou.**Despacho 10- 082/2021**

22/03/2022 15:56

(Encaminhado)

Luana R. **GAB****PGM - Procurador...**

A/C Juscelino F.

CC

Boa tarde,

Acredito que teremos que verificar a questão da assinatura devido às férias do
Prefeito Victor neste período.

—
Luana Vieira Ramos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

22/03/2022 15:56:51

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com **E-mail entregue, lido, clicado (3)**

02/05/2022 15:24:43

Juscelino Pires da Fonseca **PGM** arquivou.**Despacho 11- 082/2021**

07/06/2022 16:13

(Encaminhado)

Emerson J. **STRIB - DITR****SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

Encaminho para pagamento o pedido de ressarcimento depois de verificado o
evento e a culpa, juntamente com o parecer jurídico e parecer da comissão.

—
Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais[082_2021_parecer_conclusivo_3_.pdf \(672,40 KB\)](#)

0 downloads

[ARTHUR HENRIQUE DA GRACA MARTINS PROTOCOLO 082
1_.pdf \(1,01 MB\)](#)

0 downloads

[digitalizar0293.pdf \(1,16 MB\)](#)

0 downloads

[DOCUMENTOS_ANEXO.pdf \(2,21 MB\)](#)

0 downloads

[RESSARCIMENTO_ARTHUR.pdf \(845,28 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/06/2022 16:13:28

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com **E-mail entregue (1)**

Despacho 12- 082/2021

07/06/2022 16:32

(Encaminhado)

Emerson J. **STRIB - DITR****SEF - Secretaria...**

A/C Bruno O.

CC

Emerson Adriano Juvelino*Diretor de Cadastros Gerais*

WhatsApp_Image_2022_06_07_at_16_27_49.jpeg (155,68 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/06/2022 16:33:00

E-mail para arthurh_martins@hotmail.com

E-mail entregue

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/06/2022 08:53:06 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DA FAZENDA

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg***1Doc**